LEI N° 3236, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.504,90 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.1.057 – Reforma UBS
4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações..... R$ 35.504,90
TOTAL..... R$ 35.504,90

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da Fonte 500..... R$ 35.504,90
TOTAL..... R$ 35.504,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal